



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.141, DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

Autoriza o Poder Executivo a proceder doação de Tinta Esmalte e Massa Corrida a Santa Casa de Misericórdia de Leme, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição autorizado a proceder doação de 100 litros de tinta esmalte (óleo) branca e 01 lata de 18 litros de massa corrida a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

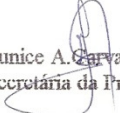
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura